



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 007/2025

Pacaraima/RR, 3 de fevereiro de 2025.



"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA PARA O BIÊNIO 2025-2026".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR** no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, na Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das Comissões Permanentes para a análise e emissão de pareceres sobre matérias legislativas, conforme estabelecido nos artigos 39 a 63 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a importância das Comissões Permanentes na tramitação legislativa e no exercício do poder fiscalizador do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pacaraima para o biênio 2024-2026, na forma seguinte:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

- Presidente: Vereador Leandro Rodrigues Oliveira da Silva
- Relator: Vereador Marcelo Benvindo da Fonseca Soares
- Membro: Vereador Luiz Alvino de Sousa Neto

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- Presidente: Vereador Aluizio Soares Azevedo
- Relator: Vereador Tertuliano Alves da Paixão Neto
- Membro: Vereador Júlio César Carvalho de Oliveira Júnior

III - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

- Presidente: Vereador Leandro do Nascimento da Silva
- Relator: Vereador Leandro Rodrigues Oliveira da Silva
- Membro: Vereador Júlio César Carvalho de Oliveira Júnior



IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Presidente: Vereadora Bruna Souto Maior Bonato
- Relator: Vereador Luiz Alvino de Sousa Neto
- Membro: Vereador Eraldo Nunes Mendes

Art. 2º. As Comissões Permanentes ora nomeadas deverão observar as atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacaraima e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. De acordo com o Artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacaraima, os mandatos das comissões são de 2 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO FRANCISCO FERNANDES SOUSA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**




**VEREADOR FRANCISCO
SOUSA MELO**
Presidente – CMP



**VEREADOR MARCELO BENVINDO
DA FONSECA SOARES**
Vice-Presidente – CMP



**VEREADOR JÚLIO CÉSAR
CARVALHO
DE OLIVEIRA JÚNIOR**
1º Secretário – CMP



**VEREADOR LUIZ
ALVINO DE SOUSA
NETO**
2º Secretário – CMP